



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 14.880, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito suplementar a dotação orçamentária no valor de R\$ 35.000,00.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.08.01.04.122.0401.2032.3.3.90.14.00	418	DIÁRIAS - CIVIL	35.000,00	F.1.500
--	-----	-----------------	-----------	---------

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

02.08.04.15.452.1501.2165.4.4.90.52.00	452	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00	F.1.500
--	-----	------------------------------------	-----------	---------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 15 de outubro de 2025.


PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal de Gestão Financeira

Publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1805, de 15/10/2025.